



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao Contrato Nº 27/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Souza e Giaretta Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 01.685.144/0001-91, representado por Ivanir Correa de Souza, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 4.751.025-2 - SSP-PR., CPF. Nº 858.467.599-04, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 12/2015, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 68.180,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 22 de fevereiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Souza e Giaretta Ltda - ME
Contratada

Testemunha 

.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 27/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 68.180,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

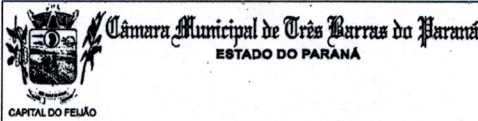
O presente contrato será prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Souza e Giaretta Ltda - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 12/2015.

Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 14/2016

SÚMULA: Conceder gratificação a servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e de outras providências.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos básicos, a servidores Maria Matildes dos Santos, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços, a partir do mês 02/2016, por dedicação exclusiva, conforme preceitos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 215/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2016.

João Batista de Souza
Presidente

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES - EXERCÍCIO 2016

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, comunicamos aos senhores empregadores e trabalhadores, sediados nos seguintes municípios, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Cândido, Cantagalo, Goioxin, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo, todos no estado do Paraná, base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e cortiça de Guarapuava - SINDIPEL (42) 3623-7591, que de acordo com as disposições dos artigos 580 e 582, da CLT, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados (um dia de trabalho dos salários do mês de março de 2016) deverá ser recolhido em guia específica até o dia 30 de abril de 2016, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e cortiça de Guarapuava - SINDIPEL em que os trabalhadores das empresas estiverem enquadrados por força de sua atividade econômica e base territorial, a guia deverá ser solicitada junto à respectiva entidade sindical. O não recolhimento no prazo acima estipulado, implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT. Guarapuava, fevereiro de 2016. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e cortiça de Guarapuava - Renato Dzerzika - presidente.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORTALECIMENTO E VIGÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Koerich & Cia Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 4/2015. Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 27/2015

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 68.180,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta reais). CLAUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 45.389,20 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Peças Zaccaroni Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 48/2015

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 45.389,20 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Peças Zaccaroni Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luis Manica, Silvio Cesar Orfanelli e Vanessa Macagnan Acunha, e diante do exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunicamos ao proponente vencedor: Wellington Ricardo Santos Mattos 0941876994, Edital de Tomada de Preços nº 062/2015, Centro de Tratamento Dado Fight Team Ltda - ME, Edital de Tomada de Preços nº 85964210916, Adriano Dias dos Santos 07471192950, Claudineia Farias da Silva 05415734933 e Mathews Pellerer 06937387993, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 3/2016.

Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luis Manica, Silvio Cesar Orfanelli e Vanessa Macagnan Acunha, e diante do exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunicamos ao proponente vencedor: Estelita Regina Martiniello - ME, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 4/2016.

Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

PROCESSO Nº 15/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de alimentos e material de limpeza e higiene para APAS (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1394/16 e a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná de acordo com a Lei nº 1393/16, de acordo com o Anexo I. DATA DE ABERTURA: 08/03/16; HORÁRIO: 09:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitação - Papa Municipal. A entrega do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Direção de Compra desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, a partir do dia 25/02/16 de segunda a sexta-feira no site www.trsbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLICAÇÃO Nº 33

Três Barras do Paraná, 23/02/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2352/16
Data 23.02.2016
Súmula. Conceder inatividade a Servidora Municipal e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida inatividade a Servidora Municipal lotada na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores desta Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR/2014, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:
Metr. Nome CPF Cargo
062-4/1 Simone Grazi Borges 063.987.349-07 Técnico em Enfermagem

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo referente ao período de 01 de junho a 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2353/16
Data 23.02.2016
Súmula. Autoriza o chamamento de aprovados em Concurso Público Municipal nº 001/2014 e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde,
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o chamamento de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014, exceto do número de vagas abertas no referido concurso público, assim especificado:
Farmacêutico Cargo Quantidade
01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2354/16
Data 23.02.2016
Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Daniela Denning Oeming CPF 095.279.599-00 e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 2340/03,
DECRETA
Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Daniela Denning portadora do CVRG 7.537.029-0 SSP/PR, e do CPF 095.279.599-00 matrícula 429-4/1.
Art. 2º. O aumento da jornada se dará em virtude da servidora senhora Joseilene Zenera, Professora, portadora do CVRG 8.795.071-4 SSP/PR, e do CPF 058.070.879-92, matrícula 23748-0/1, lotada na Escola Municipal Carlos Gomes - encontrando-se atendida em gozo de férias.
Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a referir ao período de 17 de novembro de 2015 e 11 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2356/16
Data 23.02.2016
Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 622/12 e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores, num percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 622/12, sendo os que seguem, já em lotação em que se encontram:

Metr.	Nome	CPF	Lotação
2318-3/1	Adriana Fº Dagering	869.813.070-87	Escola R. Mun. Selgado Filho
2591-7/1	Cleora AP. da Silva	029.857.319-92	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2297-7/1	Cleonice de Fº D. Mroczkowski	658.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2292-6/1	Dulci Olívia Ribeiro	706.472.409-04	Escola R. Mun. Selgado Filho
2586-0/1	Marines Deabetta	042.963.469-82	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72	Escola R. Mun. João M. de Moraes
396-7/1	Emerson Scharoldson	095.768.019-82	Escola R. Mun. João M. de Moraes
379-4/1	Marcelo Anígio Bruch	020.008.179-08	Escola R. Mun. João M. de Moraes
620-3/1	Silviana de Oliveira Martins	028.315.248-93	Escola R. Mun. Selgado Filho
2677-1/1	Marli Aparecida Joaquim	564.111.809-49	Escola R. Mun. Selgado Filho
2658-1/1	Sidineia Inácio de S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Moraes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11/03/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2364/16
Data 23.02.2016
Súmula. Conceder inatividade ao Servidor Municipal e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida inatividade ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores desta Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR/2014, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Metr.	Nome	CPF	Vigia	Cargo
651-7/1	Antonio Rodrigues	747.847.019-34		

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2016 e que se dará durante o período de férias do servidor Gilberto José Raulik.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2357/16
Concurso Público nº. 001/2014
Data 23.02.2016
Súmula. Nomeia servidores aprovados no Concurso Público 001/2014 e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos de provimento efetivo, de estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Data admissão	CPF
Fabiana Machado dos Santos	17/02/2016	097.734.549-18
Andressa Aparecida de Moura	22/02/2016	077.053.219-65

DENTISTA

Nome	Data admissão	CPF
Orleidi Koch Rombarth Giacchini	22/02/2016	047.883.549-28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2358/16
Data 23.02.2016
Súmula. Exonera a pedido, servidores municipal e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a servidora efetiva, senhora Sirlene Spillere Barrea, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2586-1/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 003/2003, nomeada através do Decreto nº. 432/04, portadora do CPF nº. 035.577.799-12 e de CVRG nº. 7.743.658-8 SSP/PR.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2359/16
Data 23.02.2016
Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva municipal e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a servidora efetiva, Daniela Denning, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2586-1/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2012, nomeada através do Decreto nº. 114/12, portadora do CPF nº. 095.279.599-00 e de CVRG nº. 7.537.029-0 SSP/PR.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 520/16
Data 23.02.2016
Súmula. Fica contestado o senhor Azeilton Zanetti, aprovado no Teste Seleção nº 001/2015 e de outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica contestado o senhor Azeilton Zanetti, portador de RG nº 1.368.634-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 313.317.009-06, aprovado no cargo de Gerente de horas extras do Teste Seleção nº 001/2015, por prazo determinado.

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

GUA ECONOMIZADA PARA NÃO FALTAR

Colabore evitando o desperdício:

Evite manter as torneiras abertas;
Não use a descarga sem necessidade, e não utilize a vaso sanitário como lixeira;
Em caso de suspeita de vazamento, comunique o setor responsável.

Correio
DO POVO DO PARANÁ